



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE GESTÃO DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS - SEGEL

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de material permanente (Mesas retangulares em MDF ou MDP, Tenda Dobrável e Relógio Digital de Parede), a fim de atender aos preparativos relativos às Eleições Gerais 2022.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Eleições Informatizadas - SEGEL - COGGI -STIC

### 3. Justificativa da Contratação

#### a) Para aquisição de Mesas retangulares em MDF ou MDP

O modelo de mesa que utilizamos atualmente foi adquirido em 2014, quando adquirimos 300 mesas para distribuição para os polos eleitorais. Em 2018 foram adquiridas mais 60 mesas para complementação da necessidade de mesas para utilização no Polo 01 em atividades de treinamento e teste de urnas eletrônicas. Em 2020 foram adquiridas 60 mesas para criação de uma reserva técnica para substituição das mesas que apresentem desgaste, mas devido à necessidade de afastamento social por conta da pandemia foi necessário aumentar o número de mesas utilizadas na preparação de urnas utilizando essa reserva de mesas.

A solicitação atual de aquisição de 60 mesas tem o objetivo de criar uma reserva técnica para substituição das mesas que apresentem desgaste. Considerando que a maioria das mesas já estão completando 8 anos de fabricação e várias já apresentam sinais de desgaste pelo tempo de uso entendemos que seria necessário criar esta reserva técnica para garantir a substituição das mesas quebradas e iniciar a renovação das mesas que apresentem maior desgaste.

Vale ressaltar que devido às restrições orçamentárias temos a intenção de a cada ano de eleição adquirir um contingente de mesas novas que permitam a renovação de parte do parque de mesas de teste, de forma a evitar a necessidade de uma grande aquisição de uma vez, pois as mesas possuem um custo elevado e aquisições parceladas permitem diluir melhor este custo no orçamento de eleições.

Desta forma, a aquisição atual permite a renovação de 20% do total de mesas adquiridas em 2014. Nossa expectativa é manter esse percentual de renovação nas próximas eleições mas isso dependerá da velocidade de desgaste das mesas.

Benefícios: substituição de mesas quebradas ou em condições precárias, com vistas à mitigação de problemas que podem impactar diretamente o cumprimento de cronogramas (manutenção e preparação das urnas).

Considerando que o pedido de aquisição é para entrega imediata, vimos informar que no depósito de urnas do Polo 01 - Recife temos espaço disponível para recepção e guarda dos materiais até que seja possível a distribuição para os locais de utilização definitivos.

#### b) Para aquisição de Tenda Dobrável

A tenda consiste em uma cobertura utilizada nos ambientes externos para evitar a incidência direta de raios solares e para proteção contra a chuva. É sabido que, durante o carregamento das urnas eletrônicas nos veículos e o recebimento delas após as eleições (etapas obrigatórias da logística), várias pessoas (servidores que atuam como Suporte Logístico e colaboradores contratados) e os próprios equipamentos ficam submetidos diretamente às condições climáticas do local. Em decorrência disso, existe a necessidade de montar uma estrutura temporária para melhorar a qualidade do serviço durante o fluxo desse trabalho.

Benefícios: Propiciar melhores condições para pessoas e urnas eletrônicas, evitando prejuízos na saúde dos trabalhadores envolvidos, bem como avaria de caixas e equipamentos, quando submetidos a altas temperaturas e/ou ocorrência de precipitações pluviométricas.

A aquisição de 18 tendas tem o objetivo de fornecer uma unidade para cada um dos 18 polos eleitorais do TRE. Essa é a primeira aquisição deste tipo de material para os polos, de forma que não temos estoque deste material a considerar para esta aquisição.

#### c) Para aquisição de Relógio de Parede em LED

Nos testes das urnas e sobretudo durante as cerimônias de preparação, com vistas às eleições oficiais, a inserção da data/hora é um procedimento obrigatório para garantir que o sistema interno da urna seja atualizado e todos os componentes funcionem conforme o esperado.

Desde o início da implementação do processo de votação com as urnas eletrônicas, adotou-se a utilização de relógios digitais de parede sempre atualizados com o horário de Brasília/DF nas salas dos polos eleitorais, para os técnicos tomarem como referência única no momento da carga das urnas durante a cerimônia de preparação.

Esses relógios sofrem a depreciação natural do tempo, sendo necessária sua reposição, quando se apresentam avariados.

Benefícios: mitigar a ocorrência de erros na precisão de data e hora nas urnas durante a cerimônia de preparação, uma vez que os relógios digitais de parede devem servir de referência exclusiva para esses parâmetros, excluindo outras fontes de consulta, como relógios de pulso dos próprios técnicos, aparelhos celulares etc., que podem estar desatualizados em relação ao horário oficial de Brasília/DF.

A aquisição de 25 relógios tem o objetivo de equipar todas as salas de preparação de urnas do estado com este equipamento. A destinação dos relógios será a seguinte:

- 22 salas de preparação de urnas: 22 unidades
- Reserva técnica: 3 unidades
- Total: 22 + 3 = 25 unidades

Vale ressaltar que os relógios digitais utilizados nas eleições anteriores estão em final de vida útil e a maioria já está com defeito. Por conta disso estamos propondo esta aquisição para substituição de todos os relógios adquiridos anteriormente, inclusive com especificação mais aprimorada, motivo pelo qual não consideramos estoque anterior para esta aquisição.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A aquisição de Mesas de Teste, Tenda Dobrável e Relógio Digital de Parede está prevista no orçamento das Eleições 2022 - Material Permanente.

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Esta contratação está relacionada ao Objetivo 09 - Aperfeiçoar a infraestrutura física e serviços - vinculado ao Planejamento Estratégico Institucional Ciclo: 2021-2026.

Quanto às demais informações para a composição do código de rastreabilidade, por se tratar de aquisição da Secretaria de Administração, sugerimos que a indicação seja realizada por aquela unidade gestora.

#### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	X
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

A presente aquisição não será processada pelo Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de aquisição única, com a entrega do bem previamente definida em quantidades certas e com previsão de recursos orçamentários para fazer face à despesa.

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

#### 6.2 Formalização da Contratação

Como se trata de material permanente sem obrigação futura para a contratada, sugerimos a substituição da formalização de contrato por Nota de Empenho.

#### 7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada
1	<p>Mesas retangulares em MDF ou MDP, com a seguinte especificação mínima:</p> <p>Dimensões: 1500 x 500 x 740mm (comprimento x profundidade x altura). Comprimento podendo variar 20mm para mais ou menos.</p> <p>Ajuste de altura de no mínimo 10mm;</p> <p>pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1", parede de 1,5mm;</p> <p>sistema de dobradiças com travas;</p> <p>perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tampo;</p> <p>pintura eletrostática a pó cor preta;</p> <p>tampo em MDF ou MDP 18mm;</p> <p>acabamento em fórmica ou dupla face com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila;</p> <p>bordas em perfil PVC anti-impacto, cor argila;</p> <p>Pés com protetor de borracha;</p> <p>OBS1: o fornecedor deverá entregar o material MONTADO.</p> <p>OBS2: o fabricante deverá estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos</p> <p>Link para referência:</p> <p><a href="https://tomberlin.com.br/portfolio-posts/ Mesa-retangular-mf/">https://tomberlin.com.br/portfolio-posts/ Mesa-retangular-mf/</a></p>
2	<p>Tenda dobrável sanfonada Especificações: Pés em alumínio Cobertura em poliéster com proteção Metragem da base: 3,00 m x 3,00 m Altura: 2,40 m ou supe</p> <p>Link para referência:</p> <p><a href="https://tendasaraguaia.com.br/produtos/tenda-sanfonada/">https://tendasaraguaia.com.br/produtos/tenda-sanfonada/</a></p> <p><a href="https://www.americanas.com.br/produto/1186336951?epar=bp_pl_00_go_mv_todas_geral_gmv&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=29958471000199&amp;WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;i=5b0e231d">https://www.americanas.com.br/produto/1186336951?epar=bp_pl_00_go_mv_todas_geral_gmv&amp;opn=YSMESP&amp;sellerid=29958471000199&amp;WT.srch=1&amp;acc=e789ea56094489dff798f86ff51c7a9&amp;i=5b0e231d</a></p>
3	<p>Relógio de Parede em LED, DIGITAL, com as seguintes especificações: Relógio, Modo 12 ou 24h; Gabinete em plástico; Displays com alta performance par</p> <p>Link para referência:</p> <p><a href="https://www.extra.com.br/relogio-parede-mesa-led-digital-le-2116-lelong-temperatura-calendario-alarme/p/1501970298">https://www.extra.com.br/relogio-parede-mesa-led-digital-le-2116-lelong-temperatura-calendario-alarme/p/1501970298</a></p>

## 8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de 3 (três) meses, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

## 9. Expectativa de Entrega

Para os itens 1 e 3: 30/06/2022.

Para o item 2: 30/05/2022.

## 10. Adjudicação do Objeto

Não há necessidade de agrupamento dos materiais em lote.

## 11. Amostra ou Catálogo

Não há necessidade de envio de amostra. No entanto, é necessária a indicação de website ou catálogo para todos os itens, com vistas à verificação das características descritas na especificação desta requisição de compras.

## 12. Apresentação de Prova

Não há necessidade de apresentação de prova para análise da unidade demandante.

### 12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica, pois não se trata de aquisição de material com arte gráfica.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

*Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:*

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
  - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

### Sociais:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

### Ambientais:

- Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31o, Inciso II);
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010.

**Para o item 01 (Mesa retangular em MDF ou MDP):**

- Para mobiliários fabricados com madeira nativa deve-se exigir o certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.
- Nas aquisições que tratem de madeira não nativa, o produto deverá estar expresso na nota fiscal ou outro documento, ou no próprio produto, qual é a madeira utilizada e esta deverá ser não nativa do Brasil (Exemplo: pinus, eucalipto, mogno africano etc.). Não é necessária apresentação de DOF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36).
- Certificado de marca de conformidade da ABNT ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.966/08 ou versões posteriores, que especificam as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como definem os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 37).
- Para mesas de madeira que possuam componentes metálicos: - laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 37).
- Deve constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue juntamente com os demais laudos. (GUIA DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, p.12).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

#### 14. Análise de Riscos

##### Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Atraso ou não realização da contratação do item 1	Licitação deserta ou fracassada	Possível prejuízo no cronograma de preparação oficial das urnas	1	3	3	Acompanhamento do processo de contratação	Durante os prazos do certame	SECOM/COMAP SEGEL/COGGI
2	Atraso ou não realização da contratação do item 2	Licitação deserta ou fracassada	Exposição de trabalhadores e urnas embaladas a sol ou à chuva durante o carregamento dos veículos	1	3	3	Acompanhamento do processo de contratação	Durante os prazos do certame	SECOM/COMAP SEGEL/COGGI
3	Atraso ou não realização da contratação do item 3	Licitação deserta ou fracassada	Maior possibilidade de ocorrer imprecisões (atrasos ou adiantamentos) em relação à digitação da data/hora durante a preparação das urnas.	1	3	3	Acompanhamento do processo de contratação	Durante os prazos do certame	SECOM/COMAP SEGEL/COGGI

#### 15.Apoio ao procedimento de contratação

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 309.16.177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312 CPF: 909.082.874-53

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 309.16.177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

#### 17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

**18. Informações Complementares (se houver)**

*Não se aplica.*

**19. Anexos**

*Não se aplica.*

---

Servidor da Unidade Demandante

---

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 31/08/2021, às 12:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1590142** e o código CRC **5EB85B53**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE TAQUIGRAFIA - SETAQ

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

### 1. Resumo do Objeto

Aquisição de microgravadores para acompanhamento/gravação em áudio das Sessões Plenárias do Tribunal.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Taquigrafia - SETAQ/COASES/SJ

### 3. Justificativa da Contratação

- Os microgravadores da Seção de Taquigrafia encontram-se danificados, fazendo-se necessária a aquisição de novos microgravadores para que se proceda à substituição daqueles.
- Com a aquisição, será possível a gravação de áudio das Sessões Plenárias do Tribunal, de forma preventiva e autônoma, assegurando-se, assim, que, em ocorrendo eventual falha no sistema de gravação audiovisual e/ou na disponibilização dos respectivos vídeos no Canal do Youtube, a revisão das notas taquigráficas poderá ser realizada por meio da audição desses arquivos; não trazendo, portanto, prejuízos para as atividades da Seção.
- A SETAQ conta atualmente com 4 (quatro) servidoras; assim, cada uma delas poderá acompanhar as sessões plenárias e proceder à revisão das respectivas notas utilizando seu próprio microgravador, quando necessário. A aquisição do quinto microgravador justifica-se pela prudência em se ter material sobressalente para eventual necessidade.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição está contemplada no Plano de Contratações 2022, no sequencial 30.

### 5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- O Código de Rastreabilidade da Contratação é o 08.00.02.00

### 6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	x
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo: Não se aplica.

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

#### 6.2 Formalização da Contratação

Não havendo a necessidade de formalização de contrato, sugiro a substituição por Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

### 7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	Memória Incorporada de 4 Gb Entrada USB Microfone Incorporado Mono Formato de Gravação Mp3 Formato de Reprodução Mp3 Gravação Filtro de Corte Monitor de Gravação Reprodução e Edição Digital Pitch Control (Controle da Velocidade) Corte de Ruído Inteligente Dimensões do aparelho não superiores a 12 x 3.0 x 4.0 cm.	05	05		Item: 150551

**8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor**

- Solicitar ao fornecedor garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica, preferencialmente local.

**9. Expectativa de Entrega**

30 de junho de 2022

**10. Adjudicação do Objeto**

- Não se aplica.

*Obs.: Quando há agrupamento em lote apenas 1 (uma) empresa será vencedora de todo o lote. Diferentemente, quando não há agrupamento, para cada item poderá haver uma empresa vencedora distinta.*

**11. Amostra ou Catálogo**

Haverá necessidade de indicação de site (catálogo) para análise.

**12. Apresentação de Prova**

Não se aplica

**12.1 Disponibilização do modelo/arte**

Não se aplica

**13. Critérios de Sustentabilidade**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
  - A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).
- o

**14. Análise de Riscos**

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
1	Não gravação em áudio, de maneira preventiva, das Sessões Plenárias	Atraso na entrega do material solicitado	Impossibilidade de Revisão das Notas Taquigráficas, caso haja indisponibilização do vídeo das sessões plenárias no canal Youtube	Baixa	Alto	Média	Aquisição de microgravadores até a data prevista no Plano de Contratação 2022	30.06.2022	SETAQ/COASES/SJ

**15. Apoio ao procedimento de contratação**

ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA ARAGÃO, mat. 287, telefone: 3194-9472, e-mail: rosangela.aragao@tre-pe.jus.br (titular)

ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, mat. JE 991036, telefone 3194-9466, e-mail: eliane.campos@tre-pe.jus.br (substituta)

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**

ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA ARAGÃO, CPF 897427274-20 (titular)

ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS, CPF 169619784-87 (Substituta)

**17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

Não se aplica.

**18. Informações Complementares (se houver)**

Não há.

**19. Anexos**

Não há.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA ARAGÃO, Chefe de Seção**, em 14/10/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1649808** e o código CRC **15CDF504**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0015952-63.2021.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Aquisição de materiais permanentes conforme segue:

- Mesas retangulares em MDF ou MDP, Tenda Dobrável e Relógio Digital de Parede), a fim de atender aos preparativos relativos às Eleições Gerais 2022, pela Unidade Demandante, Seção de Gestão de Eleições Informatizadas - SEGEL - COGGI -STIC, com as Justificativas da Contratação consubstanciadas no RC - Requerimento de Contratação, Doc SEI nº 1590142.
- Microgravadores para acompanhamento/gravação em áudio das Sessões Plenárias do Tribunal, conforme RC apresentado pela unidade demandante a Seção de Taquigrafia - SETAQ/COASES/SJ no doc. SEI 1649808, originalmente no processo SEI 0014551-29.2021.6.17.8000, que foi anexado ao presente processo. As justificativas e análise de viabilidade da contratação estão consubstanciadas no mencionado RC/Estudos Preliminares doc 1649808.

### 2. Modalidade de Aquisição Adotada

Para a aquisição dos materiais da Segel, conforme RC doc. SEI 1590142 a unidade demandante sugeriu um Pregão Eletrônico Convencional.

Em relação a aquisição dos microgravadores a Seção de Taquigrafia - SETAQ/COASES/SJ, sugeriu no Requerimento de Compras/Estudos Preliminares, doc. SEI 1649808 que a aquisição fosse processada por Compra direta. Porém, após análises, e com vistas à economia processual, sugerimos que referida demanda seja juntada aos objetos requisitados pela SEGEL/STIC (mesas retangulares, tendas, relógio de parede) neste processo SEI 0015952-63.2021.6.17.8000 e assim ocorra por um Pregão Eletrônico Convencional para todos os itens.

### 3. Parcelamento do Objeto

Não aplicável. Não haverá necessidade de agrupamento dos materiais em lote, visto que será adotado o critério de adjudicação por item, e o recebimento se dará em uma única vez para todos os itens.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento do objeto deste certame será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM, sendo adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor lance, desde que atendida as demais exigências do edital e seus anexos.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Em relação aos itens 01 a 03, tendo em vista não ter sido encontrado o mínimo legal de 03 (três) pessoas jurídicas classificadas como MÊs ou EPPs, sediadas em Recife ou Pernambuco, a partir da consulta às fontes indicadas nos incisos I e II do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014, alterada pela IN MPDG nº 03/2017, e posteriormente pela IN 73/2020, ampliamos a pesquisa e consultamos 26 (vinte e seis) empresas, sendo 07 (sete) sediadas local/regionalmente, no entanto, nenhuma respondeu.

Para o item 04 (Microgravadores), consultamos 39 (trinta e nove) empresas, não sendo nenhuma sediada local/regionalmente. Das empresas consultadas, apenas 01 (uma) respondeu, e o preço apresentado na proposta foi considerado para composição do valor de referência por baixar a média final (Parecer AssDG nº 485/2018), porém, a mesma não é sediada em Pernambuco, conforme dito anteriormente.

Assim, em que pese a estimativa total da aquisição tenha sido em valor inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos, classificados como ME's e EPP'S sediados local ou regionalmente, bem como não foram utilizados na tabela comparativa preços de contratações públicas ou internet em que os fornecedores sejam enquadrados nessa definição acima, esta SECOM sugere que o certame **NÃO** seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que seja aplicada a reserva de cotas de até 25%.

### 6. Vigência do Contrato

Não se aplica, por se tratar de aquisição de material com entrega imediata sem obrigação futura para a contratada. Assim, sugerimos a substituição da formalização do contrato por nota de empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

### 7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

**8. Condições da Proposta**

- O PREÇO GLOBAL POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.
- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso (não serão aceitas etiquetas coladas);
- Para todos os itens , a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão):
  - Indicar site do fabricante no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital, para análise durante a licitação, pelas seguintes unidades demandantes:
    - No caso dos itens 01 a 03: Seção de Gestão e Logística de Urnas Eletrônicas - SEGEL - COGEL - STIC)
    - No caso do item 04: a Seção de Taquigrafia - SETAQ/COASES/SJ
  - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
  - É imprescindível que a empresa identifique, no catálogo/site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, e alterações.

**9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:****9.1 - Descrição do Objeto**

<i>Item</i>	<i>Unidade</i>	<i>Material</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Cód. BR (CATMAT)</i>	<i>Qtd.</i>	<i>Preço Máximo Admitido</i>	<i>Valor Total</i>
01	Un	<p><b>Mesas retangulares em MDF ou MDP, com a seguinte especificação mínima:</b></p> <p>Dimensões: 1500 x 500 x 740 mm (comprimento x profundidade x altura). Comprimento podendo variar 20mm para mais ou menos. Ajuste de altura de no mínimo 10mm; pernas dobráveis em tubo de aço carbono de 1", parede de 1,5mm; sistema de dobradiças com travas; perfil metálico "U" em chapa 16 para resistência do tampo; pintura eletrostática a pó cor preta; tampo em MDF ou MDP 18mm; acabamento em fórmica ou dupla face com laminado melamínico de baixa pressão, cor argila; bordas em perfil PVC anti-impacto, cor argila; Pés com protetor de borracha.</p> <p>OBS1: o fornecedor deverá entregar o material MONTADO.</p> <p>OBS2: o fabricante deverá estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis).</p>	52.42 (Mobiliário Geral)	Item: 150942 - material Descrição: Mesa, mesa Unidade: Unidade	60	R\$ 655,00	R\$ 39.300,00

		Link para referência: marca TOMBERLINI OU SIMILAR <a href="https://tomberlin.com.br/portfolios/posts/mesa-retangular-mf/">https://tomberlin.com.br/portfolios/posts/mesa-retangular-mf/</a>					
02	Un	<b>Tenda dobrável sanfonada</b> , especificações: Pés em alumínio Cobertura em poliéster com proteção; Metragem da base: 3,00 m x 3,00 m; Altura: 2,40 m ou superior Cor: branca; Acompanha sacola para transporte.	52.24	Item: 394694 - material Descrição: Cobertura barraca, material: lona nylon 600, largura: 3 m, comprimento: 3 m, altura: 1,30 a 2,20 m, características adicionais: tenda sanfonada, piramidal, estrutura metálica Unidade: Unidade	18	R\$ 613,79	R\$ 11.048,22
03	Un	<b>Relógio de Parede em LED, DIGITAL</b> , com as seguintes especificações: Relógio, Modo 12 ou 24h; Gabinete em plástico; Displays com alta performance para visualização em ambientes internos; bivolt: 110 ou 220V automático; Números grandes de fácil visualização, com no mínimo 5 x 3 cm de tamanho.	52.42 (Mobiliário Geral)	Item: 250963 - material Descrição: Relógio, material: plástico, tipo: parede, mostrador: digital, funcionamento: elétrico Unidade: Unidade	25	R\$ 173,47	R\$ 4.336,75
04		<b>Microgravadores com as seguintes especificações:</b>  Memória Incorporada de 4 Gb Entrada USB Microfone Incorporado Mono Formato de Gravação Mp3 Formato de Reprodução Mp3 Gravação Filtro de Corte Monitor de Gravação Reprodução e Edição Digital Pitch Control (Controle da Velocidade) Corte de Ruído Inteligente  Alimentação por pilhas não recarregáveis ou bateria com cabo USB(baterias já inclusas).  Dimensões do aparelho não superiores a 12 x 3.0 x 4.0 cm.  • Garantia mínima: 03 (três) meses	52.33 Equipamento de Audio Video e foto	150551 - Gravador E Reprodutor De Som  nome: gravador e reprodutor de som	05	R\$ 441,88	R\$ 2.209,41

OBS: Havendo divergência entre o código CATMAT e a descrição, prevalecerá a descrição do edital e seus anexos.

## 9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos dos itens, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017 e revogada pela IN73/2020.
- Procedemos com a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Comprasnet do Governo Federal, Painel de Preços, Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e no sistema Banco de Preços, priorizando os incisos I e II do art. 2º da IN n.º 5/14, da SLTI/MPOG.

- Conforme orientação da ASSDG deste Regional, utilizamos preços de contratações similares, ou seja, não necessariamente de objetos de especificações “idênticas” às nossas. Para as referidas consultas, utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material.
- Em que pese a exigência da IN 73/2020 para priorização das contratações similares (incisos I e II do art. 5º), foram pesquisados preços de sites de internet, só utilizados quando baixaram a média final. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição do material e similar, fornecedores de contratações anteriores, empresas do ramo do objeto da presente aquisição.
- Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível e para verificação da possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte:
  - Para os itens 01 a 03 - encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 26 (vinte e seis) empresas, potenciais fornecedores, sendo 07 (sete) sediadas local/regionalmente, destas, nenhuma respondeu. Desses itens, apenas o item 01 foi adquirido anteriormente no TRE/PE;
  - Para o Item 4 - Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 39 (trinta e nove ) empresas, não tendo alguma sediada local/regionalmente, e recebemos apenas 02(duas) propostas, e utilizamos uma delas na tabela por baixar a média conforme orientação da ASSDG deste Regional. O item não foi adquirido por esse TRE-PE anteriormente.
- Na data de hoje (17/11/2021), renovamos todos os preços de internet que tinham sido obtidos em 25/10/2021 ( planilha 1677435)para o item 4 (gradavores) E, considerando que nos mesmos sites pesquisados houve alteração de preços em relação à primeira pesquisa (VIDE prints das pesquisas - doc SEI 1678146) ou, em alguns deles, o produto passou a estar indisponível, quando então excluímos tais preços, solicitamos desconsiderar a planilha doc SEI 1677435 e inserimos nova planilha 1678155.
- Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços e, para os itens pesquisados o coeficiente de variação foi inferior a 25%. Assim, utilizamos para definição dos preços de referência para o certame o critério do valor da média.

### 9.3– Custos da Aquisição:

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME: R\$ **56.894,38** (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

- **ITEM 04 (microgravadores)** - ND 52.33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto) - **SEQ 30 do PCI 2022 COMAP**.
  - Total estimado R\$ **2.209,41** (dois mil, duzentos e nove reais e quarenta e um centavos)
- **ITENS 01 A 03** - ND 52.42 ( mobiliário geral : **mesas de teste e relógios de parede**) - **SEQ 197 do PCI 2022 COMAP**
  - Total estimado é de R\$ **43.636,75** (Quarenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)
- **ITEM 02 (Tendas dobráveis)** -ND 52.24 (Equipamentos de proteção, segurança e socorro ) - **SEQ 25 do PCI 2022 COMAP**
  - Total estimado é de R\$ **11.048,22** (Onze mil quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)

### 10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

**Observação:** Para o caso de despesas que envolvam mais de uma modalidade de empenho, detalhar os valores.

#### Definições:

- **Empenho Ordinário:** empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez, ex: pagamento de curso, pedido de ata;

### 11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS para os itens 1 a 3 na Informação Doc Sei ° 1620452 no presente processo e conforme validação da AGS para o item 4 na Informação Doc Sei ° 1666719 SEI 0014551-29.2021.6.17.8000

#### - PARA TODOS OS ITENS:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico
  - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- ODS 12. Consumo e produção responsáveis
  - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

- Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009<sup>1</sup>, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019<sup>2</sup>; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos os seguintes Critérios de Sustentabilidade:

#### **Critérios Sociais:**

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;
- Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a empresa vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

#### **Ambientais:**

Exigência de apresentação de certidão de regularidade do fabricante do produto junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais –CTF;

As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei no 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art.31o, Inciso II);

Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;

Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei no 12.349/2010.

#### **- PARA O ITEM 01 (Mesa retangular em MDF ou MDP):**

- Para mobiliários fabricados com madeira nativa deve-se exigir o certificado de procedência da madeira - DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.
- Nas aquisições que tratem de madeira não nativa, o produto deverá estar expresso na nota fiscal ou outro documento, ou no próprio produto, qual é a madeira utilizada e esta deverá ser não nativa do Brasil (Exemplo: pinus, eucalipto, mogno africano etc.). Não é necessária apresentação de DOF. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 36).
- Certificado de marca de conformidade da ABNT ou laudo de todo escopo da norma ABNT NBR 13.966/08 ou versões posteriores, que especificam as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como definem os métodos de ensaio para o atendimento desses requisitos. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 37).
- Para mesas de madeira que possuam componentes metálicos: - laudo de acordo com a norma ABNT NBR 8.094/83 ou versões posteriores, que prescrevem o método para execução de ensaios de exposição à névoa salina, em materiais metálicos revestidos e não revestidos. (Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ, p. 37).
- Deve constar no Edital a exigência de laudo de ergonomia em conformidade com a NR-17 do (MTE), emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade. O laudo deve ser entregue juntamente com os demais laudos. (GUIA DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO, p.12).

#### **PARA O ITEM 04 (Microgravadores):**

- Considerando que a fabricação de aparelhos gravadores de som prescinde de inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, conforme indica a Ficha Técnica de Enquadramento 5 - 3, será exigido Comprovante de Registro do fabricante do produto no CTF/APP, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido. Fabricantes de produtos **comprovadamente manufaturados em solo estrangeiro** estão isentos de apresentar Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, excetuando-se produtos perigosos.

A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

**Ainda:**

- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região;
- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis (a exemplo: plástico com ar injetado, em substituição ao isopor), de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Visando reduzir o risco de contágio com o novo Coronavírus a partir de superfícies de contato, quando das entregas de materiais/produtos, a empresa deverá adotar os cuidados sanitários necessários, notadamente o uso de máscaras e álcool a 70%;
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios e Práticas de Sustentabilidade previstos no presente capítulo, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência;
- A empresa deverá incluir na aludida Declaração (declaração de sustentabilidade) que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação;
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela Lei nº 13.146, de 2015, Art. 104º).

**12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução**

- Os produtos deverão ser entregues, no máximo, em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da nota de empenho por parte da empresa;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, situada na Av. Rui Barbosa nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8:00 as 13:00 de segunda a sexta-feira;
- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 01 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail [secom@tre-pe.jus.br](mailto:secom@tre-pe.jus.br) ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.
- Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondiçãoamento e/ou remanufaturamento.

**13. Garantia e Assistência Técnica****Para os itens 1 a 3:**

- O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser, no mínimo, de **03 (três) meses**, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido. O prazo é usual de mercado para a tenda e o relógio, e, para mesas, o prazo mínimo de garantia usual varia de 3 meses a 1 ano dependendo do fabricante. A SEGEL optou pelo prazo de 3 meses para ampliar a competitividade, considerando não ter histórico de problemas com este tipo de mesa no intervalo de 3 meses a 1 ano.
- Conforme informado pela SEGEL no. Doc Sei nº 1682682 e reforçado em mensagem de whatsapp, **não há necessidade de assistência técnica** para os materiais.

**Para o item 4**

- O prazo de garantia do material contra defeito de fabricação, deverá ser de **03 (três) meses**, usual no mercado.
- Serás exigida a **assistência técnica** não necessariamente local, podendo ser nacional (Doc SEI nº 1684701)

#### 14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, no prazo estipulado no capítulo 12, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

#### 15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impeditivo legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato (nota de empenho) por meio dos servidores indicados no CAPÍTULO 16 deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

#### 16. Gestão e Fiscalização da Contratação

##### 16.1-Apoio ao procedimento de contratação e 16.2 - Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

##### Para os itens de 01 a 03:

Titular: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

Substituto: Evalda Carvalho da Silva

Matrícula: 309.16.177 CPF: 501.663.954-04

E-mail: evalda.carvalho@tre-pe.jus.br - ramal: 9559

##### 16.3 Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho

Matrícula: 309.16.312

E-mail: edvan.feitosa@tre-pe.jus.br - ramal: 9556

##### Para o item 4:

##### 16.4 Apoio ao procedimento de contratação e 16.5 Gestores do Contrato / Nota Empenho

ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA ARAGÃO

Matrícula: 287, telefone: 3194-9472,

E-mail: rosangela.aragao@tre-pe.jus.br (titular)

ELIANE MARIA CAMPOS DE LEMOS

Matrícula: JE 991036, telefone 3194-9466

E-mail: eliane.campos@tre-pe.jus.br (substituta)

#### 17. Dos Anexos

#### ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS

Para os itens 1 a 3 - Vide Doc. SEI nº 1677377

Para o item 4 - Vide Doc. SEI nº 1678155



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 30/11/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA RIBEIRO LIMA ARAGÃO, Coordenador(a) em Exercício**, em 14/12/2021, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 14/12/2021, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ABINOAM NASCIMENTO DA SILVEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 14/12/2021, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 14/12/2021, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1665862** e o código CRC **8270C4A3**.